**DECRETO Nº 1.379**
de 17 de junho de 2008

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.284, de 28 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 020813 | SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO | | |
| | | | |
| | 432 – 17.512.0078.1044.0000 | Construção de Emissário de Esgoto | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.000,00 |

**Art. 2º** O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0203 01 | DIRETORIA DE FINANÇAS | | |
| | | | |
| | 99.999.0099.0999.0000 | Reserva de Contingência | |
| | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.000,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Pradópolis**, 17 de junho de 2008

**Antonio Carlos Campos Rossi**
**Prefeito do Município**

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

**Vanderlei dos Reis**
**Assistente Administrativo**